



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul,
Brasília/DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

Informamos que o Contrato 27/2019/CFA, SEI 0398193 que tem por objeto aquisições de subscrição / assinatura de uso do pacote de softwares Adobe, do CONTRATANTE, cujos serviços compreendem manutenção e acesso aos softwares de edição gráfica, design, criação, produção, impressão e publicidade do Conselho Federal de Administração (CFA), encontra-se próximo à data do término da vigência (dezembro de 2021). Informamos, ainda, que consta no contrato inicial a cláusula 6.1 que autoriza a prorrogação da sua vigência.

O serviço prestado pela empresa é de natureza contínua e, por isso, conforme consta no art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, é elegível à prorrogação contratual.

A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** vem prestando um serviço de excelência e atende com êxito todas as demandas da autarquia, e sendo os serviços de artes gráficas e publicidade de grande relevância, uma vez que dá notoriedade e transparência para a sociedade e aos profissionais do trabalho desenvolvido pelo Conselho Federal de Administração.

Por tais informações apresentadas, solicitamos ao diretor de Administração e Finanças, Adm. Francisco Rogério Cristina, autorização para continuarmos o processo de renovação solicitando pesquisa de mercado, em conformidade com a IN 73/2020, e questionando a atual prestadora de serviço quanto à intenção de renovar.

Herson Freitas

Analista Designer

Adm. Diego da Costa

Marketing

Diretor de Comunicação e



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Administrador(a)**, em 18/10/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa, Diretor(a)**, em 18/10/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1045737** e o código CRC
13D1B582.

Referência: Processo nº 476900.003149/2021-80

SEI nº 1045737

CA-0143.21

Brasília, 14 de outubro de 2021.

**AO
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA,****Assunto:** Manifestação de interesse em Prorrogação do Contrato nº Nº 27/2019/CFA

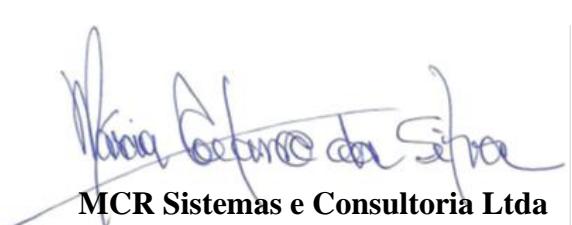
Prezado Senhor,

Com referência ao Contrato nº 27/2019, celebrado entre o CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA e a MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a assinatura de uso de pacote de softwares Adobe Creative Cloud com todas as ferramentas para instalação em PC/MAC., cuja vigência termina em 31/12/2021.

Manifestamos nosso interesse na prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, se possível, com a acréscimo do reajuste previsto em contrato.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



MCR Sistemas e Consultoria Ltda
Márcia Caetano da Silva
CPF: 698.295.511-72
Representante Legal

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SCN Qd.01, Bl "E", Ed. Central Park, Sl. 310, CEP: 70.711-903 –
Asa Norte – Brasília – DF

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO – CFA

Data: 14 de ouubro de 2021

EMPRESA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ:04.198.254/0001-17

SHN QD 01 CONJ "A" BL."A" ENTRADA "A" ED. LE QUARTIER SALA 803

BRASILIA DF CEP: 70.701-000

TEL: (61) 3031.0000 FAX: 3031-0001

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000
Asa Norte – Brasília – DF

Pp01112.21
Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.

1. Proposta Comercial

Atendendo as condições solicitadas por V. S^a, a empresa **MCR Sistemas Consultoria Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 04.198.254/0001-17 e Inscrição Estadual nº 07.418.000/001-63, sediada no SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000, vem através desta, apresentar proposta de preços conforme descrito abaixo:

Planilhas de Preços Condições Comerciais em Reais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Subscrição / assinatura do pacote Adobe Creative Cloud com todas as ferramentas para instalação em PC/MAC - Licença: por 12 (doze) meses para cada 1 usuário;	06	R\$ 4.295,365	R\$ 25.772,19

INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses (10,78 %)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Subscrição / assinatura do pacote Adobe Creative Cloud com todas as ferramentas para instalação em PC/MAC - Licença: por 12 (doze) meses para cada 1 usuário;	06	R\$ 4.758,40	R\$ 28.550,40
Diferença			R\$ 463,03	R\$ 2.778,21

Observações Gerais

2. Pagamento

O pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária.

3. Taxas, Impostos, Outros Custos e Despesas.

Todas as taxas, encargos, impostos bem como qualquer outro custo ou despesa, direta e indireta incidente até a efetiva entrega dos softwares, já estão incluídos nos preços desta proposta.

4. Condições e prazo de entrega

O prazo de entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, contados do envio do aceite de proposta ou ordem de fornecimento.

5. Garantia

Prestaremos garantia técnica solidária com o fabricante dos respectivos softwares, sem ônus adicional, pelo período contratado, contra eventuais defeitos de fabricação ou falhas de qualquer natureza, ressalvado a má utilização ou negligência do usuário.

6. Dados da Empresa para Pagamento

Razão Social	MCR Sistemas e Consultoria Ltda
CNPJ	04.198.254/0001-17
Inscrição Estadual	07.418.000/001-63
Banco	Banco do Brasil
Agência	3380-4
Conta Corrente	14.719-2

7. Validade

Esta proposta é válida por **60 (sessenta)** dias corridos.

Atenciosamente,



Adriana Oliveira
Gerente de Contas
Fone: +55 (61) 3031-0000
Fax : +55 (61) 3031-0001
E-mail: adriana.oliveira@mcrsoftware.com.br

MCR Sistemas e Consultoria Ltda, SHN Qd. 01 Cj. A Entrada A – Ed. Le Quartier Sala 803, CEP: 70701-000
Asa Norte – Brasília – DF



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2437/2021/CFA

Brasília, 18 de outubro de 2021.

Ao
Setor de Contratos do CFA

Assunto: **Renovação do contrato da MCR (softwares ADOBE)**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 476900.003149/2021-80.

A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** tem contrato com o CFA em que os valores dos serviços são cotados por subscrição / assinatura , cujo valor unitário se refere ao uso, por 1 ano, de cada subscrição adquirida. O valor executado passou por reajustes lançados pela própria ADOBE e por variação do dólar como constam no documento SEI [1045789]

- Novo valor para renovar a contratação é de: **R\$ 28.550,40**
- o valor do reajuste praticado foi de; **R\$ 2.778,21**

Com isso, requere-se que seja incluído no processo as certidões - exigidas pelo CFA - bem como a emissão de expediente para o Ordenador de Despesas da autarquia solicitando autorização para de renovação do contrato.

Atenciosamente,

Herson Freitas

Analista de Design



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Analista de Designer**, em 18/10/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1045795** e o código CRC **111DB6F0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº

SEI nº 1045795

Data de Envio:
22/10/2021 14:20:04

De:
CFA/Seção de Compras <fatura@cfa.org.br>

Para (com cópia oculta):
eliezer.souza@brasoftware.com.br
luana.lopes@buysoft.com.br
alessandra.rodrigues@mapdata.com.br
rubens.martins@eng.com.br

Assunto:
Solicitação de Orçamento

Mensagem:
Boa tarde,

Solicito Proposta de preço para aquisição de Licenças do Pacote completo do software Adobe Creative Cloud com todas as ferramentas para instalação em PC/MAC.

- a) Quantidade: 06 (seis)
- b) Licença: por 12 (doze) meses para cada 1 usuário;
- c) Versão: última versão disponível;
- d) Idioma: Português / Brasil, preferencialmente;
- e) Suporte: 24x7 direto da Adobe em Português;
- f) Mídia: via download/atualizações no site da Adobe.

Att,
Mariana Lira - Setor de Compras

Conselho Federal de Administração
Câmara Administração e Finanças
CNPJ: 34.061.135/0001-89
radioADM.org.br | 24 horas de informação e música
www.cfa.org.br
facebook.com/cfaadm
(61) 3218-1813



PROPOSTA COMERCIAL

223579

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Conselho Federal de Administração CFA

SAU/Sul Quadra - Bloco L, Bairro: Asa Sul CEP 70070-010 Brasília - DF
Fone: (61) 3218-1800
CNPJ: 34.061.135/0001-89

Contato

Nome: Mariana Lira
Departamento: Compras
Fone: (61) 3218-1813
Email: mariana.vieira@cfa.org.br

Contato Comercial

Nome: Thayná Somaio
Fone: (19) 3475-4100
Email: thayna.somaio@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A **Adobe** desenvolve programas de computador e centra-se historicamente na criação de produtos de software de multimídia, criatividade e documentação digital com grande integração com parceiros como **Microsoft** e **Autodesk**.

A **MAPData** conquistou o mais importante nível de parceria **Platinum da Adobe**, expandindo o catálogo de produtos e serviços para uma integração efetiva das soluções.

Se destaca também como principal parceiro **Platinum Autodesk** na América Latina, **Gold Partner Microsoft**.

As ferramentas **Adobe** junto aos serviços **MAPData**, possibilitam a criação de conteúdo digital inovador, adequando o uso em diversas mídias e dispositivos, além da aplicação correta das ferramentas criativas e de documentação digital nos projetos envolvidos.

Com a solução correta, os usuários de software **Adobe** são capazes de criar incríveis ações para campanhas de comunicação e marketing, além de apoiar a evolução da documentação empresarial de forma digital.

2 - Condições Comerciais

Adobe

Adobe Creative Cloud for teams – 1 year

1 - Creative Cloud for teams All Apps ALL MP ML (Level 1 1 - 9) Team Licensing Subscription New - 1 year	6	R\$ 7.365,60	R\$ 44.193,60
---	---	--------------	---------------

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real: **R\$ 44.193,60**

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de **R\$ 44.193,60** (30 dias)

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 2% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,26%.

Total da Proposta

Total geral dos itens desta proposta cotados em Real:

R\$ 44.193,60

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 44.193,60 (30 dias)

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 2% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,26%.

3 - Notas Importantes

- Os valores foram convertidos de Dólar PTAX (US\$) para Reais (R\$) e poderão ser alterados conforme variação cambial do dia do fechamento. (Base Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>).
- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Impostos inclusos.
O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.
Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;
Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;
Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).
- Frete CIF - Frete por conta da MAPData (somente Nota Fiscal)
- Para a venda de licenciamento CLP e VIP (Governo) é necessário a especialização do fabricante Adobe. Para mais informações acesse: <https://spark.adobe.com/page/vYURQqMipzyBd/>
- Licenças Educacionais estão disponíveis apenas para instituições com Registro no MEC ou na Secretaria de Educação.
- As últimas versões dos softwares Adobe não possuem compatibilidade com versões inferiores ao Windows 10.

4 - Prazo de entrega

Entrega Eletrônica de Software (ESD) gratuita e em até 02 (dois) dias.

5 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

6 - Suporte Adobe

Suporte técnico incluso.

7 - Condições de pagamento

Pagamento em 30 dias após a data do faturamento. Banco Santander (033) - agencia 3428 - conta corrente: 13000765-1

8 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 60 dias.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Thayná Somaio, 22/10/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	04.198.254/0001-17	DUNS®: 678396605
Razão Social:	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	
Nome Fantasia:		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Demais	

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2022
FGTS	Validade:	12/11/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/01/2022
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2022**



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2504/2021/CFA

Brasília, 26 de outubro de 2021.

Ao Sr. Adm. Francisco Rogério Cristina
Diretor Administrativo e Financeiro

Assunto: **Autorização de renovação**

Solicitamos autorização para renovação contratual com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** que presta serviços que compreendem manutenção e acesso aos softwares de edição gráfica, design, criação, produção, impressão e publicidade do Conselho Federal de Administração (CFA). Conforme descrito na Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CCM (1045737), o serviço prestado é de excelência e atende todas as demandas da autarquia.

O valor apresentado pela empresa MCR SISTEMAS para a renovação está abaixo dos valores das propostas que foram encaminhadas por outros fornecedores, sendo assim, mostra-se vantajoso para o CFA a renovação contratual.

A proposta para renovação ficou orçada em R\$ 28.550,40 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), tendo um reajuste de 10,78% baseado no INPC dos últimos 12 meses.

Caso seja autorizada a contratação, favor informar a dotação orçamentária que suportará as despesas.

Anexos: I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CCM (1045737);
II - Proposta de reajustes anuais (1045789).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 26/10/2021, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1055124** e o código CRC
0453BE33.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
476900.003149/2021-80

SEI nº 1055124



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Coordenadoria de Orçamento e Finanças
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Despacho nº 1114/2021/CFA

Brasília, 26 de outubro de 2021.

Para: Seção de Compras - CFA

Providências: autorizo a renovação contratual com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, cujos serviços compreendem a manutenção e acesso aos softwares de edição gráfica, design, criação, produção, impressão e publicidade do Conselho Federal de Administração (CFA), cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.005.

Adm. Francisco Rogério Cristino
Diretor de Administração e Finanças
CRA-CE nº 1904



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 27/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1055678** e o código CRC **DA222907**.

Referência: Processo nº 476900.003149/2021-80

SEI nº 1055678



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -
Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

PROCESSO SEI Nº 476900.006829/2019-31

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 27/2019/CFA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04.198.254/0001-17, estabelecida na SHN Quadra 1 Bloco A - Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70701-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal Sra. Márcia Caetano da Silva, Gerente de contas, Brasileira, portadora da CI-RG nº 1.862.366 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.295.511,72, conforme procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram ADITIVO CONTRATUAL PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024/19, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2019, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.003149/2021-80 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta e a alteração da Dotação Orçamentária descrita na cláusula terceira do Contrato CFA nº 27/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará entre **01/01/2022 e 31/12/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor a ser cobrado pela execução do serviço de assinatura é de R\$ 28.550,40 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

3.2. O valor constante do termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.005.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Sra. Márcia Caetano da Silva

Gerente de contas

CPF nº 698.295.511,72

FISCAIS DO CONTRATO:

Renata Costa Ferreira

Herson Tiago Vale de Freitas

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristina

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 03/11/2021, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1062066** e o código CRC **FE93F96E**.

Referência: Processo nº 476900.003149/2021-80

SEI nº 1062066



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

Ofício nº 2547/2021/CFA

Brasília, 03 de novembro de 2021.

Ao Sr.
Adv. Marcelo Dionísio de Sousa
Coordenador da Assessoria Jurídica do CFA

Assunto: **Aditivo contratual**

Por meio do Pregão eletrônico Nº 20/2019, o Conselho Federal de Administração contratou a Empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA para prestação de serviços que compreendem manutenção e acesso aos softwares de edição gráfica, design, criação, produção, impressão e publicidade do Conselho Federal de Administração (CFA).

A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** vem prestando um serviço de excelência e atende com êxito todas as demandas da autarquia, e sendo os serviços de artes gráficas e publicidade de grande relevância, uma vez que dá notoriedade e transparência para a sociedade e aos profissionais do trabalho desenvolvido pelo Conselho Federal de Administração.

Submetemos, então, à análise da ASJ/CFA, da possibilidade de aditamento ao contrato, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Anexos:
I - Solicitação de Renovação de Contrato CFA-CCM (SEI nº 1045737);
II - Despacho 1114 (SEI nº 1055678);
III - Minuta de Aditivo Contratual CFA-SCONT (SEI nº 1062066).

Atenciosamente,

Ana Carolina de Luna
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina de Luna, Chefe da Seção de Compras**, em 03/11/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1062128** e o código CRC **8F9016CE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
476900.003149/2021-80

SEI nº 1062128



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Assessoria Jurídica

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1820 - www.cfa.org.br

PARECER Nº Parecer nº 429/2021/CFA

PROCESSO Nº 476900.003149/2021-80

INTERESSADO: Seção de Contratos

I - RELATÓRIO

Trata o presente de instrução processual com a finalidade de prorrogar o prazo do CONTRATO Nº 27/2019/CFA (Processo SEI nº 476900.006086/2019-07 - 0398193), celebrado com a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa certificada na Especialização em Governo para fornecimento de subscrição/assinatura do pacote Adobe Creative Cloud para fornecimento de assinatura de uso do pacote de softwares Adobe: Pacote completo do software Adobe Creative Cloud com todas as ferramentas para instalação em PC/MAC, de modo atender as necessidades do CFA.

Por meio do Ofício nº 2547/2021/CFA (doc. SEI nº 1062128) submete à análise da ASJ/CFA, para manifestação quanto a possibilidade de aditamento do contrato de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações.

Nos cabe prestar consultoria pelo prisma estritamente jurídico, não nos competindo adentrar na seara da oportunidade e conveniência administrativa dos atos praticados no âmbito da autarquia federal, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A obrigatoriedade a que o administrador público está vinculado, não é a da conclusão ou resultado final sugerido pelo parecerista, mas da obrigação de ter que solicitá-lo por determinação legal, podendo, inclusive, agir de forma contrária a sugerida pelo prolator, entendimento da corte de contas:

"as orientações deste pronunciamento não vinculam a autoridade competente e, em consonância com o Acórdão Nº 4127/2008 - TCU - 1ª Câmara, compete à autoridade apresentar "as razões para o caso de discordância, nos termos do inciso VII do art. 50 da Lei nº 9.784/99, de orientação de órgão de assessoramento jurídico à Unidade".

"O parecer jurídico e técnico não vincula o gestor, que tem a obrigação de examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na administração e, portanto, não afasta, por si só, a sua responsabilidade por atos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União. (Acórdão 206/2007 Plenário)"

E em conformidade com os entendimentos constantes do Manual da Boa

"O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

Convém sublinhar que, parte das observações expendidas por este órgão de consultoria jurídica não passa de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade administrativa assessorada, e não vinculá-la, caso se opte por não as acatar, não haverá, necessariamente, ilegalidade no proceder, mas assunção de risco.

O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade assessorada.

Por outro lado, o prosseguimento do feito sem a correção de questões que envolvam a legalidade, de observância obrigatória pela Administração, apontadas como óbices a serem corrigidos ou superados, são de responsabilidade exclusiva do órgão.

Cabe à autoridade verificar a exatidão das informações e zelar para que todos os atos processuais sejam praticados somente por aqueles que detenham as correspondentes atribuições.

III - ANÁLISE JURÍDICA

Acerca das prorrogações de prazo contratual, é importante destacar que, conforme o citado artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993, e item 3, no caso das contratações de serviços continuados, a contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

A iniciativa de prorrogação dos contratos é calcada em critérios de conveniência e oportunidade, desde que observados os critérios mínimos estabelecidos pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, o faz nos seguintes termos:

(...)

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). (Grifo nosso).

Da Leitura do dispositivo podemos extrair os seguintes requisitos para a prorrogação contratual:

- I - contrato relativo à prestação de serviços contínuos;
- II - obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;
- III - prorrogação limitada a sessenta meses ou excepcionalmente

setenta e dois meses (a vigência do contrato não pode ter expirado);

IV - justificativa por escrito do interesse na prorrogação e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, externado no acórdão nº 766/2010, as características necessárias para que um serviço seja considerado contínuo são:

- (i) essencialidade;
- (ii) execução de forma contínua;
- (iii) de longa duração;
- (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

A essencialidade do serviço como requisito para configurá-lo como contínuo deve ser vista com algumas ressalvas, já que não é a importância do serviço em si, mas a necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço que o qualifica como contínuo, manifestou a corte de conta por meio do Acórdão 132/2008. - Segunda Câmara:

"(...) a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada."

Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua **interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**"

Dante da inexistência de rol taxativo para serviços continuados, cada doutrinador faz sua própria relação exemplificativa, a partir da inteligência dos dispositivos legais e regulamentares.

Para a comprovação de que a renovação importará na obtenção de preços e condições vantajosas, o TCU estabelece a necessidade de realização de pesquisa de mercado antes da renovação do contrato. Neste sentido:

Nas prorrogações de contratos, com ou sem repactuação de preços, observe como indispensável, a prática de consulta/pesquisa de preços de mercado de modo a aferir se as condições e preços contratados continuam mais vantajosos para a administração, na forma preconizada no art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como faça constar manifestação formal e fundamentada, nos casos de eventual discordância da autoridade administrativa ao parecer da área jurídica. (item 1.15, TC - 012.732/2005-6, Acórdão nº 1.449/2007-TCU-1ª Câmara). (Grifo nosso).

Por meio da SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO (doc SEI 1045737), a Câmara de Comunicação e Marketing, demandante no processo, manifestou-se:

"Informamos que o Contrato 27/2019/CFA, SEI 0398193 que tem por objeto aquisições de subscrição / assinatura de uso do pacote de softwares Adobe, do CONTRATANTE, cujos serviços compreendem manutenção e acesso aos softwares de edição gráfica, design, criação, produção, impressão e publicidade do Conselho Federal de Administração (CFA), encontra-se próximo à data do término da vigência (dezembro de 2021). Informamos, ainda, que consta no contrato inicial a cláusula 6.1 que autoriza a prorrogação da sua vigência. O serviço prestado pela empresa é de natureza contínua e, por isso, conforme consta no art. 57, inc. II, da lei 8.666/93, é elegível à prorrogação contratual.

A empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** vem prestando um serviço de excelência e atende com êxito todas as demandas da autarquia, e sendo os serviços de artes gráficas e publicidade de grande relevância, uma vez que dá notoriedade e transparência para a sociedade e aos profissionais do trabalho desenvolvido pelo Conselho Federal de Administração.

Por tais informações apresentadas, solicitamos ao diretor de Administração e Finanças, Adm. Francisco Rogério Cristino, autorização para continuarmos o processo de renovação solicitando pesquisa de mercado, em conformidade com a IN 73/2020, e questionando a atual prestadora de serviço quanto à intenção de renovar."

Analizando a minuta acostada aos autos (doc. SEI nº 1062066), observou-se que ela está adequada ao que se propõe.

III - CONCLUSÃO

O presente parecer restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

Ressalta-se, também, que o presente parecer está sendo emitido condicionalmente em respeito à Boa Prática Consultiva CGU/AGU nº 05 e 31, pois a apreciação jurídica em tese do ato não resta prejudicada pela ausência das justificativas e providências determinadas.

Diante do exposto, esta Assessoria se manifesta favoravelmente à prorrogação do **Contrato Nº 27/2019/CFA**.

É o parecer.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2021.

KEILA MAIA MAIA E SILVA

Assessora de Licitações e Contratos/ASJ/CFA
OAB/DF 53469



Documento assinado eletronicamente por **Keila Maria Maia e Silva, Assessor(a) de Licitações e Contratos**, em 10/11/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1065044** e o código CRC **5E06AEDD**.



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contratos

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L - Edifício CFA - Bairro Asa Sul -
Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

PROCESSO SEI Nº 476900.006829/2019-31

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 27/2019/CFA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

CONTRATANTE

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 34.061.135/0001-89, instalado na SAUS Quadra 01 Bloco L Edf. CFA, em Brasília - DF, neste ato representado por seu Presidente Adm. Mauro Kreuz, Brasileiro, CRA-SP 85872, CPF nº 361.887.350-68, daqui por diante designado simplesmente CFA.

CONTRATADA

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 04.198.254/0001-17, estabelecida na SHN Quadra 1 Bloco A - Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília -DF, CEP 70701-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal Sra. Márcia Caetano da Silva, Gerente de contas, Brasileira, portadora da CI-RG nº 1.862.366 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 698.295.511,72, conforme procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram ADITIVO CONTRATUAL PARA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, em conformidade com as disposições contidas nas Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, atualizadas; nos Decretos nº 10.024/19, nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e subsidiariamente nos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 3.784, de 6 de abril de 2001, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2019, do tipo MENOR PREÇO, doravante designado meramente edital, e nos autos do processo nº 476900.003149/2021-80 do CFA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DE ALTERAÇÃO

1.1. O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta e a alteração da Dotação Orçamentária descrita na cláusula terceira do Contrato CFA nº 27/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará entre **01/01/2022 e 31/12/2022**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos de acordo do interesse das partes, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, nos termos do Inciso II, Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

3.1. O valor a ser cobrado pela execução do serviço de assinatura é de R\$ 28.550,40 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

3.2. O valor constante do termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.056.005.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que couber, para que surtos todos os seus jurídicos e legais efeitos, produzindo os resultados deste mister.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. E por estarem justos e combinados, assinam eletronicamente, para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE:

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adm. Mauro Kreuz

Presidente - CRA-SP 85872

CPF nº 361.887.350-68

CONTRATADA:

MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

Sra. Márcia Caetano da Silva

Gerente de contas

CPF nº 698.295.511,72

FISCAIS DO CONTRATO:

Renata Costa Ferreira

Herson Tiago Vale de Freitas

TESTEMUNHAS:

Adm. Francisco Rogério Cristina

Diretor Administrativo e Financeiro

CRA-CE nº 1904

Assessoria Jurídica do CFA



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 10/12/2021, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **RP Renata Costa Ferreira, Assessor(a) de Comunicação**, em 10/12/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Analista de Designer**, em 10/12/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 14/12/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1115419** e o código CRC **OCC6F8E7**.

Referência: Processo nº 476900.003149/2021-80

SEI nº 1115419

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 46/2021; Processo: 4492-19.2021.4.05.7600; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Ceará Diesel S.A.; Objeto: aquisição de 1 veículo, tipo furgão, para a frota da JFCE; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura; Data Ass.: 15/12/2021; Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 36/2021 da JFCE e Lei nº 8.666/93; Valor contratual: R\$ 211.000,00; Programa de Trabalho: 02.061.0033.4257.0001 - Ptres 168312; Elemento de Despesa: 4490.52; Signatários: Pela Contratante, Sra. Raquel Rolim Pereira Galvão de Melo, Diretora da Secretaria Administrativa, e pela Contratada, Srs. Marcelo Figueiredo de Oliveira, Diretor, e Ives Moraes de Castelo Branco, Procurador.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaração de inexigibilidade de licitação proferida pela Seção de Licitações e Contratos, assente no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e ratificada pela Diretor do Foro, em 22/03/2021. PROCESSO 0002833-20.2021.4.05.7100. OBJETO: Contratação de evento de capacitação especializado na área de licitações e contratos administrativos (compras públicas) de reconhecida qualidade a nível nacional e com formato amplo e dinâmico por temas variados. CREDOR: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUD, CNPJ :10.498.974/0002-81. NE: 2021NE000329. VT: R\$ 7.845,00.

Em 14 de dezembro de 2021.
CARLOS WAGNER DIAS FERREIRA
Diretor do Foro

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2016-JF/RN, OBJETO: prorrogação excepcional da vigência, o reequilíbrio de preços, a alteração quantitativa do objeto e a ativação de 01 posto de serviço. CONTRATADA: EMVIPOL - EMPRESA DE VIGILÂNCIA POTIGUAR LTDA, CNPJ nº 35.290.931/0001-56. Valor Total do Aditivo: R\$ 162.000,15. AL: nos arts. 57, § 4º, 65, inc. I, "b" e § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 9 do Anexo IX da IN nº 05/2017 - SEGES/MPDG. VALOR DO ADITIVO: R\$ 377.074,96. ASSINADO: em 14/12/2021, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, e, pela Contratada, Sra. Marli Alves Bezerra Gabriel e Sra. Elba de Moura Alves.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2020-JF/RN, OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do objeto. CONTRATADA: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.372.251/0001-56. VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 16/12/2022. VALOR DO ADITIVO: R\$ 323.524,33. AL: Cláusula Onze e nos arts. 57, inc. II, § 2º, 60, parágrafo único, 65, inc. I, alínea "b" § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93. ASSINADO: em 14/12/2021, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal Carlos Wagner Dias Ferreira, e, pela Contratada, Sra. Anna Paula Ferreira Steinberger Elias.

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 15/2020. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: PARLAMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta e a atualização monetária contida na Cláusula quinta do Contrato CFA nº 15/2020. Valor: R\$ 139.204,56 (cento e trinta e nove mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 27/2019. Termo aditivo nº 02. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta e a alteração da Dotação Orçamentária descrita na cláusula terceira do Contrato CFA nº 27/2019. Valor: 28.550,40 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 17/2019. Termo aditivo nº 03. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: RADIOLA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e da remuneração, estabelecido no Contrato CFA nº 17/2019. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 11/2020. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: MÓDULA ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 11/2020. Valor: R\$ 9.504,00 (nove mil quinhentos e quatro reais) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 14/2020. Termo aditivo nº 01. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA. Objeto: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta, a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 14/2020. Valor: R\$ 43.955,29 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Contrato nº 53/2017. Termo aditivo nº 04. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa: TAFA ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto, prorrogação da vigência contida na Cláusula sexta e a atualização monetária contida na Cláusula quarta do Contrato CFA nº 53/2017. Valor: R\$ 23.874,96 (vinte e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) por ano. Prazo de validade do dia: 01/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 14/12/2021. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2018 - Processo SEI nº 9079611000022.000008/2019-27- Pregão Eletrônico 13/2018. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC) para concessão, pelo CFC, do auxílio vale alimentação e/ou vale-refeição aos seus funcionários e estagiários. Vigência: 17/12/2021 a 17/12/2022. Valor anual: R\$ 1.576.097,50 (um milhão e quinhentos e setenta e seis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos). Contratante: Sergio

Faraco - Vice-Presidente Administrativo; Contratada: Giovana Vieira Alves - Representante Legal.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2019 - Processo SEI nº 9079611000048.000005/2019-03- Pregão Eletrônico nº 16/2019. Contratante: Conselho Federal de Contabilidade; Contratado: Rodrigues & Souza Gestão Empresarial Ltda. Objeto: prestação de serviços de cobertura fotográfica e foto documentação de eventos. Vigência: 11/12/2021 a 11/12/2022. Valor anual: R\$ 51.990,34 (cinquenta e um mil novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos). Contratante: Sergio Faraco - Vice-Presidente Administrativo; Contratada: Ivone Rodrigues de Souza - Representante legal.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão SRP nº 16/2021 - Processo SEI nº 9079611000018.000003/2020-05 - Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução, adaptação e versão de textos (inglês/português/inglês e espanhol/português/espanhol), conforme demanda. ARP nº 01/2021. Fornecedor: ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES DOS SANTOS EIRELI, com o seguinte valor: item 01, valor unitário R\$ 12,50. ARP nº 02/2021. Fornecedor: AGÊNCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, TRADUÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, com o seguinte valor: item 02, valor unitário R\$ 12,99. Vigência: 12 (doze) meses.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

PAD Cofen nº 912/2019. Contratada: DSA ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 16.873.469/0001-75. Objeto: contratação de serviço continuado de manutenção predial preventiva, preditiva e/ou corretiva nos imóveis de propriedade ou ocupados pelo Cofen e Corens AC, AP, RO, RR e SE, nas localidades descritas no Edital e seus anexos. Os serviços serão realizados em regime misto de equipes residentes (serviços de mão de obra) e prestação de serviços específicos, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais equipamentos ou insumos necessários e adequados a correta e completa execução dos serviços. Valor Global: R\$ 2.134.655,70 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos). Códigos de Despesas: nº. 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, e nº 6.2.2.1.1.01.33.90.037.099 - Outros Serviços Terceirizados. Notas de Empenho nº 2849 e nº 2853/2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. Data da Assinatura: 13/12/2021. Betânia Maria Pereira dos Santos.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2017, firmado com a CLICK NET BRASIL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, assinado aos 14/12/2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato pelo período de 3 (três) meses, a contar a partir de 15 de dezembro de 2021; Amparo: Lei nº 8666/93; Processo SEI nº 1621/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2019, firmado com o Crea-RJ, assinado aos 14/12/2021; Objeto: a alteração do Plano de Trabalho, cronograma, redução do valor do convênio e prorrogação do prazo de vigência para 13/11/2022; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão-PL nº 0297/2021; Processo SEI nº 4572/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio nº 115/2019, firmado com o Crea-RJ, assinado aos 13/12/2021; Objeto: a alteração do Plano de Trabalho, cronograma, redução do valor do convênio e prorrogação do prazo de vigência para 17/08/2022; Amparo: Lei nº 8666/93; Decreto nº 6170/07; Resolução nº 1030/11; D. Normativas nº 87 e 88/11 e Decisão-PL nº 0297/2021; Processo SEI nº 5312/2019.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9740/2021 - Pregão Eletrônico nº 10/2021
CONTRATANTE: Conselho Federal de Farmácia - CNPJ nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: T&S Locação de Mão de Obra em Geral - Eireli - CNPJ nº 12.978.986/0001-58

OBJETO: Contratação de serviços continuados de prestação de serviços terceirizados continuados, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a execução dos serviços nas instalações do CFF sito à SHIS QI 15 - Lote "L" e "M" - Lago Sul e no SHCGN-CR 712/13, Bloco "G" loja 30 em Brasília-DF, regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital. A dotação orçamentária será alocada na conta orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 - CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA: 20/12/2021 à 19/12/2022
Valor Mensal: R\$ 86.118,38 (oitenta e seis mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)

Valor Total Anual da Contratação: R\$ 1.033.420,50 (Hum milhão trinta e três mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente - Pela Contratada: Sergio Fernandes Martinho. Brasília, 14 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3240/2015 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
CONTRATANTE: Conselho Federal De Farmácia - CNPJ Nº 60.984.473/0001-00
CONTRATADA: Parlamento Consultoria e Assessoria Ltda - CNPJ Nº 04.833.525/0001-69
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual no período de 06/01/2022 a 05/04/2022. Mantendo-se o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo período da prorrogação.

ASSINAM: Pelo Contratante: Walter da Silva Jorge João - Presidente; Pela Contratada: Luiza de Lemos Silva Cruz Guimarães. Brasília, 15 de dezembro de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do 6º Termo Aditivo - CONTRATO Nº 25/2018, publicado no DOU Nº 231 de 09/12/2021, Seção 3, Pág. 191. Em OBJETO, onde se lê: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor de R\$ 58.889,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), leia-se: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 58.889,20 (cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

WALTER DA SILVA JORGE JOÃO
Presidente



DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA SHN Quadra 01 Conjunto A Bloco A Entrada A Sala, 803, Ed. Le Quartier - ASA NORTE - BRASILIA - DF - CEP: 70701-000 Fone: (61)3031-0000		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.004.465 SÉRIE 103 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5322 0104 1982 5400 0117 5510 3000 0044 6510 0004 1780											
NATUREZA DA OPERAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0741800000163		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO				CNPJ 04.198.254/0001-17		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353220000099246 03/01/2022 09:41:03							
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CFA							CNPJ / CPF 34.061.135/0001-89			DATA DA EMISSÃO 03/01/2022					
ENDERECO SAUS QUADRA 1 BLOCO "L" EDIFICIO CFA, .							BAIRRO / DISTRITO ASA SUL			CEP 70070-932		DATA DA SAÍDA 03/01/2022			
MUNICÍPIO BRASILIA				UF DF	TELEFONE / FAX (61)3218-1800		INSCRIÇÃO ESTADUAL			HORA DA SAÍDA					
FATURA															
DADOS DA FATURA			VALOR ORIGINAL 28.550,40	DESCONTOS E/OU RETENÇÕES 3.269,02			VALOR LÍQUIDO 25.281,38								
PARCELAS															
NÚMERO 001	VENCIMENTO 02/02/2022	VALOR 25.281,38													
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V.APROX. TRIBUTOS 4.411,02		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00									
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 28.550,40									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE			CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF			
ENDERECO				MUNICÍPIO							UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PROD.	Descrição do Produto / Serviço		NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	VALOR DESC.	V. LÍQUIDO	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
67	LICENÇA DE RENOVAÇÃO de uso do software Adobe Creative Cloud For Teams All Apps – licença por 12 meses. ISS Retido (2,00000%).		00	000	5933	SV	6	4.758,40	0,00	28.550,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0741800000163		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 28.550,40			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR TOTAL DO ISSQN 28.550,40			571,01				
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 3.840,02 Federal e 571,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br B8217A - PROCON - Venâncio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília - DF CEP: 70.333-900 Telefone: 151 - RETENÇÕES - IRRF (4,80% R\$ 1.370,42). PIS (0,65% R\$ 185,58). COFINS (3,00% R\$ 856,51). CSLL (1,00% R\$ 285,50). ISS (R\$ 571,01). CONFORME 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFA Nº 27/2019/CFA									RESERVADO AO FISCO						
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 1231-9 CONTA CORRENTE: 114719-6 Parcelas [001 Transferência]															



**Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **04.198.254/0001-17** DUNS®: **678396605**

Razão Social: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2022**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com **" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **08/08/2022**

FGTS Validade: **09/03/2022**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **09/08/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **11/05/2022**

Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Câmara de Comunicação e Marketing
Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932
Telefone: (61) 3218-1808 - www.cfa.org.br

Referente ao Processo SEI nº 476900.003149/2021-80

Atesto:

- () o recebimento do material em ___/___/___, constante da Nota Fiscal nº [digite o número da nota fiscal aqui]. (anexo SEI nº ___)
- () que os serviços foram prestados em 22/02/2022, conforme Nota Fiscal nº 4465. (anexo SEI nº 1207676)

Brasília, 22 de fevereiro de 2022.

Herson Freitas
Coordenador da CCM



Documento assinado eletronicamente por **Herson Tiago Vale de Freitas, Coordenador(a) de Comunicação e Marketing**, em 22/02/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1209392** e o código CRC **0E3F4612**.

Referência: Processo nº 476900.003149/2021-80

SEI nº 1209392



Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Seção de Contabilidade

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF -
CEP 70070-932

Telefone: (61) 3218-1816 - www.cfa.org.br

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de empenho 153	Exercício 2022
Número: 153 Tipo: Ordinário	Processo: 3149/2021-80 Modalidade Contratada: Outros	Emissão: 07/03/2022
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.005 - Câmara de Comunicação e Marketing - CCM		
Favorecido Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:		
CNPJ/CPF 04.198.254/0001-17	Banco: Agência:	Dados Bancários Conta:
Valor: 28.550,40 Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos		
Histórico: VALOR EMPENHADO EM FAVOR DA EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, REF. RENOVAÇÃO DE LICENÇA DO PACOTE COMPLETO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD COM TODAS AS FERRAMENTAS PARA INSTALAÇÃO EM PC/MAC, PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/01/2022 A 31/12/2022, COM VALOR DO SERVIÇOS DE ASSINATURA É DE 28.550,40, CONFORME ADITIVO CONTRATUAL CFA-SCONT 1115419, PROCESSO SEI 476900.003149/2021-80.		
Saldo Anterior 101.887,00	Valor do Empenho 28.550,40	Saldo Atual da Conta 73.336,60

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Francisco Rogério Cristino, Diretor(a)**, em 07/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 07/03/2022, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **1223444** e o código CRC
31700107.

Referência: Processo nº 476900.003149/2021-80

SEI nº 1223444



Banco do Brasil

Autorização para Liberação dos Créditos

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRA

08/03/2022

Favorecido	Inscrição	Instituição	Agência	Conta	Valor
Pagamentos para: 09/03/2022	Remessa: 968				
MCR SISTEMAS E	04.198.254/0001-17		001 1231-9	114.719-6	25.281,38
Total Parcial:	R\$ 25.281,38			Quantidade:	1
Total Geral	R\$ 25.281,38			Quantidade:	1

Solicitamos e autorizamos a liberação para processamento do arquivo gerado pelo aplicativo Pagamento de fornecedores, salários e outros, transmitido eletronicamente contendo 00001 registro(s) e no valor total de R\$ 25.281,38 em favor do(s) acima relacionado(s).

Prefixo da Agência: 4200-5

Conta Corrente Debitada: 000.220.141-0

Convenente: CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRA

Página 1 de 1

Supporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC: 0800729-0722 / Ouvidoria: 0800-729-5678

CFA 34.061.135/0001-89	Baixa de pagamento 213	Exercício 2022			
Tipo Doc.: NOTA FISCAL Nº Doc.: 4465	Processo: 3149/2021-80	Data Pagamento 09/03/2022			
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.056.005 - Câmara de Comunicação e Marketing - CCM					
Conta Passivo: 2.1.3.1.1.01.99 - Fornecedores Diversos a Pagar					
Favorecido Nome: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA					
CNPJ/CPF 04.198.254/0001-17	Dados Bancários Banco: Agência: Conta: OP:				
Empenho: 153 (Ordinário)	Data: 07/03/2022	Valor: 28.550,40			
Liquidação: 212	Data: 09/03/2022	Valor: 28.550,40			
Cod. autent. bancária:					
Forma de pagamento: CREDITO EM CONTA CORRENTE					
Número:					
Banco(Conta Crédito): 1.1.1.1.02.04 - Banco do Brasil c/c 220.141-0					
Histórico: VR. REF. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N.º 4465 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.					
Tributos	Favorecido	Dt. Vencimento	Alíquota	Base Cálculo	Valor
IRRF,COFINS, CSLL,PIS/PASEP	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	16/03/2022	9,45	28.550,40	2.698,01
ISS RETIDO (PESSOA JURÍDICA)	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	20/04/2022	5,00	28.550,40	571,01
				Total	3.269,02
Saldo Anterior	Valor da Baixa			Saldo Final	
Liquidação: 28.550,40	Bruto: 28.550,40			Liquidação: 0,00	
Empenho: 28.550,40	Líquido: 25.281,38			Empenho: 0,00	



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

Aprovado pela IN/RFB nº 736, de 2 de maio de 2007.

01 NOME/TELEFONE
Nome : CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO
Endereço : SAUS QD 1 BL L
Bairro : ASA SUL
Cidade : BRASILIA
CEP : 70070932

MCR SISTEMAS NF 4465
PROC. 3149/2021-80

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 12/02/2022
03 NÚMERO DO CPF/CNPJ 34.061.135/0001-89
04 CÓDIGO DA RECEITA 6190
05 NÚMERO REFERÊNCIA/ RECEITA BRUTA 0000000000000000
06 DATA DE VENCIMENTO/ PERCENTUAL 16/03/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL 2.698,01
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00
10 VALOR TOTAL 2.698,01
11 AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 8E6A78F0F79ADB6C0 BANCO DO BRASIL - 16/03/2022 Agência: 4.200-5/conta: 000.220.141-0

1.a via - Conveniente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

Aprovado pela IN/RFB nº 736, de 2 de maio de 2007.

01 NOME/TELEFONE
Nome : CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRACAO
Endereço : SAUS QD 1 BL L
Bairro : ASA SUL
Cidade : BRASILIA
CEP : 70070932

MCR SISTEMAS NF 4465
PROC. 3149/2021-80

02 PERÍODO DE APURAÇÃO 12/02/2022
03 NÚMERO DO CPF/CNPJ 34.061.135/0001-89
04 CÓDIGO DA RECEITA 6190
05 NÚMERO REFERÊNCIA/ RECEITA BRUTA 0000000000000000
06 DATA DE VENCIMENTO/ PERCENTUAL 16/03/2022
07 VALOR DO PRINCIPAL 2.698,01
08 VALOR DA MULTA 0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 0,00
10 VALOR TOTAL 2.698,01
11 AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 8E6A78F0F79ADB6C0 BANCO DO BRASIL - 16/03/2022 Agência: 4.200-5/conta: 000.220.141-0

2.a via - Contribuinte

Supporte Técnico: 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades)
SAC 0800-729-0722 / Ouvidoria 0800-729-5678

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de movimentação	Exercício 2022
Número: 182		Data: 16/03/2022
Tipo: VR. CREDITADO EM CONTA CORRENTE		Processo: 3149/2021-80
Forma Pgto: CREDITO EM CONTA CORRENTE		Nº Forma Pgto:
Tipo Doc: DARF	Nº Doc:	Emissão Doc. Fiscal:
Favorecido: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL		
CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Origem: 1.1.1.1.02.04-Banco do Brasil C/C 220.141-0 Agência 4200-5		Destino: 2.1.4.1.1.01.01-Tributo/Contribuições IRPJ/CSLL/PIS/COFINS (COSIRF) Retidos a Recolher
Valor bruto: 2.698,01	Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Hum Centavo	
Valor líquido: 2.698,01	Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Hum Centavo	
Código de Autenticação Bancária:		
Histórico: VR. CREDITADO EM CONTA CORRENTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS RETIDOS NA NOTA FISCAL 4465 DA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.		



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

 Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia	VIA SEEC	01.CF/DF	00000000000000
	2ª Via de Documento de Arrecadação	02.Cod Receita	1732
		03.Cota ou Refer.	03/2022
Nome ou Razão Social CONS FEDERAL DE ADM	04.Vencimento	20/04/2022	
Endereço SAUS QD 1 BL L-CFA ED. CFA SN Bairro:PLANO PILOTO Cidade:BRASILIA CEP:70.070-932	05.Exercício	2022	
Detalhes 1732 - ISS; RETENCAO POR RESPONSABIL.; ART. 9, RISS	06.Inscrição	*****	
	07.Placa/Chassi	*****	
	08.NºProc./AIA/Not.	*****	
	09.CPF/CNPJ	34061135000189	
	10.Unid. Adm	0009	
	11.Res. SEEC	59	
	12.Res. SEEC	0153055349	
	13.Principal - R\$	571,01	
	14.Multa - R\$	0,00	
	15.Juros - R\$	0,00	
	16.Outros - R\$	0,00	
	17.Valor Total	571,01	
Observações MCR SISTEMAS nf 4465 - PROC. 3149/2022-80			
AVISO AOS BANCOS : RECEBER ATÉ 20/04/2022			
856300000051 710100092000 422000153052 534903239653			



----- Corte Aqui ----- Autenticar no Verso

 Distrito Federal Secretaria de Estado de Economia	VIA CONTRIBUINTE	01.CF/DF	00000000000000
	2ª Via de Documento de Arrecadação	02.Cod Receita	1732
		03.Cota ou Refer.	03/2022
Nome ou Razão Social CONS FEDERAL DE ADM	04.Vencimento	20/04/2022	
Endereço SAUS QD 1 BL L-CFA ED. CFA SN Bairro:PLANO PILOTO Cidade:BRASILIA CEP:70.070-932	05.Exercício	2022	
Detalhes 1732 - ISS; RETENCAO POR RESPONSABIL.; ART. 9, RISS	06.Inscrição	*****	
	07.Placa/Chassi	*****	
	08.NºProc./AIA/Not.	*****	
	09.CPF/CNPJ	34061135000189	
	10.Unid. Adm	0009	
	11.Res. SEEC	59	
	12.Res. SEEC	0153055349	
	13.Principal - R\$	571,01	
	14.Multa - R\$	0,00	
	15.Juros - R\$	0,00	
	16.Outros - R\$	0,00	
	17.Valor Total	571,01	
Observações MCR SISTEMAS nf 4465 - PROC. 3149/2022-80			
AVISO AOS BANCOS : RECEBER ATÉ 20/04/2022			
856300000051 710100092000 422000153052 534903239653			



----- Corte Aqui ----- Autenticar no Verso

**Emissão de comprovantes**G3372816314750791
28/04/2022 16:40:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.40.08
4200504200 SEGUNDA VIA 0030

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONS FED DE ADM CFA
AGENCIA: 4200-5 CONTA: 220.141-0
=====
Convenio GDF CONTA ARRECADCACAO
Codigo de Barras 8564000005-0 71010009200-0
42200015305-2 59000323965-4
Data do pagamento 19/04/2022
Valor Total 571,01

DOCUMENTO: 041903
AUTENTICACAO SISBB: 0.946.C88.F1C.3D0.C7E

Transação efetuada com sucesso por: JC276817 KATIA LUCIANE GRANJEIRO.

CFA 34.061.135/0001-89	Nota de movimentação	Exercício 2022
Número: 274		Data: 19/04/2022
Tipo: VR. CREDITADO EM CONTA CORRENTE		Processo: 3149/2021-80
Forma Pgto: CREDITO EM CONTA CORRENTE		Nº Forma Pgto:
Tipo Doc: DAR DE ISS	Nº Doc:	Emissão Doc. Fiscal:
Favorecido: SECRETARIA DE FAZENDA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.		
CNPJ/CPF 00.000.000/0000-00	Dados Bancários Banco: Agência:	Conta:
Origem: 1.1.1.1.02.04-Banco do Brasil C/C 220.141-0 Agência 4200-5		Destino: 2.1.4.3.1.01.02-ISS Retido sobre Serviços de Pessoas Jurídicas a Recolher
Valor bruto: 571,01	Quinhentos e Setenta e Hum Reais e Hum Centavo	
Valor líquido: 571,01	Quinhentos e Setenta e Hum Reais e Hum Centavo	
Código de Autenticação Bancária:		
Histórico:	VR. CREDITADO EM CONTA CORRENTE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS RETIDOS NA NOTA FISCAL DA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.	



Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.